

Apresentada em Assembleia de Freguesia  
de 30 de junho de 2020

Doc. 1

João Santos



Bloco de Esquerda

Assembleia de Freguesia de Campanhã

## RECOMENDAÇÃO

### ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DA TARIFA SOCIAL DA ÁGUA e RESÍDUOS

Muitas famílias encontram-se em situação de carência económica, provocada ou agravada pelos efeitos económicos e sociais da pandemia Covid-19, situação que faz com que muitas delas tenham dificuldades em cumprir o pagamento de despesas fixas, entre elas a fatura da água.

A instituição de uma Tarifa Social da Água, isentando as famílias do pagamento de tarifas fixas e aumentando a quantidade de água definida como primeiro escalão de consumo é seguramente uma medida importante para muitas pessoas carenciadas da freguesia.

Sucedem até que o Decreto-Lei n.º 147/2017 estabeleceu o regime de atribuição de tarifa social, a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a consumidores finais do fornecimento dos serviços de águas. A referida norma possibilita que a atribuição desta tarifa se proceda de forma automática, não carecendo de pedido ou requerimento do consumidor. No mesmo sentido a Entidade Reguladora dos Setores da Água e Resíduos (ERSAR) na Recomendação nº 02/2018, realçou a *"clara vantagem, para as partes envolvidas, da atribuição automática da tarifa social a todos os consumidores elegíveis nos termos legalmente definidos"*.

Vários municípios, entre os quais o do Porto, não aderiram ainda à tarifa social da água, saneamento e resíduos previstos naquele normativo legal, alegando terem em vigor uma tarifa familiar da água, um tarifário especialmente destinado a agregados familiares com 5 ou mais pessoas. Mas os dados da Águas do Porto, EM mostram que dos quase 158.000 contratos com consumidores de água na cidade, apenas 0,27% (menos de 500) são beneficiados com a tal tarifa especial.

A aplicação automática da tarifa social poderá abranger mais de 15.000 famílias da cidade do Porto, tendo em conta que a tarifa social de eletricidade, atribuída de forma

automática, já é usufruída por 17.680 agregados familiares, de acordo com os últimos números da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG).

Num momento em que as condições sociais de muita gente foram dramaticamente agravadas é inaceitável que tantas famílias sejam deixadas de fora desta tarifa social automática da água, tendo até em conta que os municípios, através da Direção Geral da Administração Local e da adesão à plataforma de interoperabilidade, podem fazer a aplicação automática da tarifa social da água nas faturas de todos os agregados com vulnerabilidade económica, tal como já sucede na atribuição da tarifa social da energia.

Assim, a Assembleia de Freguesia de Campanhã reunida em 30 de junho de 2020, delibera:

**- Recomendar à Junta de Freguesia de Campanhã que diligencie junto do Executivo municipal do Porto a aplicação da Tarifa Social da Água, Saneamento e Resíduos de forma automática, através dos mecanismos previstos para o efeito, dispensando a apresentação de requerimento, conforme prevê o Decreto-Lei n.º 147/2017 de 5 de dezembro**

O representante do Bloco de Esquerda  
João do Vale

(A remeter à Assembleia Municipal e Câmara Municipal do Porto)